Projeto de Lei nº 09/2017 de 29 de setembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e criar um programa de trabalho para Construção, Reforma ou Ampliação do prédio da Câmara Municipal, no orçamento do exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cajueiro da Praia aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no vigente orçamento do exercício financeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, na Unidade Orçamentária 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e um Programa de Trabalho para Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara, com a codificação e elementos de despesa, a seguir:

Códigos	Especificações	Valores
01.031.0001.105x.0000	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	35.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	5.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura das despesas com o programa ora criado serão provenientes de anulação parcial das dotações existentes, sendo:

Códigos	Especificações	Valores
01.031.0001.2001.0000	Coordenação Geral da Câmara Municipal	35.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	30.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	5.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes necessários à execução do programa.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia(PI), 29 de setembro de 2017.

Gervaldo Albuquerque da Silva
Prefeito Municipal